



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Umuarama

**EDITAL Nº 003/2019**

**RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE  
ESTÁGIO REMUNERADO**

O Senhor Daniel Luis Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Teste Seletivo para provimento de vagas de ESTÁGIO REMUNERADO, em nível superior (acadêmicos de direito), na Justiça Federal - Subseção Judiciária de Umuarama.

**Lista geral dos classificados (nota igual ou superior a 5,0):**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total</b>	<b>Nome</b>
1	81	85,00	Guilherme Neris Martins
2	65	80,00	Elyon Gonçalves Galdino da Silva
3	54	80,00	Thaís Nakaoka Balan
4	66	77,50	Rafaela Martins da Silva
5	51	75,00	Karla Fernanda Ferreira
6	86	75,00	Maurício Pereira
7	62	72,50	Wellington Douglas Quirino de Paula
8	02	72,50	Mayara Alecrim Correa Faria
9	07	72,50	Alyne Cristina Libânio Furlan
10	24	70,00	Thailison de Souza Neves
11	69	70,00	Sthefani S. Depieri
12	44	70,00	Leonardo Fritschy Silva
13	39	70,00	Diego Munemori
14	14	67,50	Lucas Augusto Gaioski Pagani
15	32	67,50	Leonardo Afonso Ferreira
16	21	65,00	Lara Claus Azevedo
17	93	65,00	José Vinícius de Oliveira Assis
18	71	65,00	Nicoli Santos Luchetti Vieira
19	12	62,50	Carlos André Cazarin
20	20	62,50	Caio Falcão Deiró



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Umuarama

21	41	60,00	Lucas de Almeida Dota
22	46	60,00	Bárbara Dancini Matiazi Pereira
23	88	60,00	Karina Pestana Chiquetti
24	63	60,00	Camila do Carmo Amaral
25	09	57,50	Júlia Cabral Victorio Nuguli
26	16	57,50	Rafaela Marques de Souza
27	18	57,50	Karen Lissa Yamamoto
28	40	57,50	Giovana de Paula Leite
29	50	57,50	Marcelo Luiz Fulgêncio
30	72	57,50	Pedro Henrique Machado de Oliveira
31	91	55,00	Larissa Cristina Jamarchi
32	68	55,00	Francielli Carrasco Perez
33	59	55,00	Pollyana Cristina Lapa Silva
34	52	55,00	Pâmela dos Santos Wesolowski
35	48	52,50	Keyla Carolina da Silva
36	36	52,50	Kerolin Casarotto Landim
37	58	52,50	Roni Oliveira Zangrande
38	06	52,50	Lucas Garcia Leite
39	10	50,00	Karina Kawane Gabriel
40	43	50,00	Mariane Rodrigues Teza
41	67	50,00	Pedro Vitor Gilio dos Santos
42	53	50,00	Isabela Maluf
43	05	50,00	Gabriel Rodrigues Corrêa
44	82	50,00	Amanda Gonçalves Messias

**Classificados de acordo com o § 3º do art. 9º da IN 34/2016 do TRF4:**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total</b>	<b>Nome</b>
1	62	72,50	Wellington Douglas Quirino de Paula
2	24	70,00	Thailison de Souza Neves
3	82	50,00	Amanda Gonçalves Messias



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Umuarama

**Classificados de acordo com o § 5º do art. 9º da IN 34/2016 do TRF4:**

Classificação	Inscrição	Total	Nome
1	67	50,00	Pedro Vitor Gilio dos Santos

Publique-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Spegiorin, Juiz Federal**, em 21/03/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4588318** e o código CRC **ED151C1D**.

---

0006472-22.2017.4.04.8003

Publicado no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) em 22/03/2019



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Umuarama

## SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – DIREITO

Nos termos da Resolução n.º 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e da Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, publicada eletronicamente em 28/11/2016, o Senhor SANDRO NUNES VIEIRA, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Umuarama/PR, **COMUNICA** aos interessados que, **no período de 11/02/2019 a 08/03/2019, no horário das 13h às 18h**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na **Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (SEAJA) da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Umuarama/PR**, localizada na Rua José Teixeira D'Avila, 3808, telefone 3623 - 6122.

**1.** O processo de seleção visa ao preenchimento de 05 (cinco) vagas, no ano de 2019, e de outras que eventualmente venham a surgir (formação de cadastro de reserva), observando-se nas convocações a ordem final de classificação.

**1.1.** Nos termos do §3º do art. 9º da IN 34/2016, será reservado aos acadêmicos negros um percentual mínimo de 20%, assim considerados os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**1.2.** Nos termos do § 5º do art. 9º da IN 34/2016, será reservado 10% para acadêmicos com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais que serão atendidas por este edital. No ato da inscrição preliminar, o candidato deverá declarar ser portador de deficiência, sendo-lhe exigida prova médica dessa condição no momento de eventual contratação.

**1.3.** Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 1.1. e 1.2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**1.4.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos negros e/ou com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação (§3º do art. 10 da IN 34/2016).

**2.** Poderão inscrever-se os acadêmicos regularmente matriculados e que cursarão, **no ano de 2019, o 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) ano do curso de Ciências Jurídicas/Direito.**



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Umuarama

**3. No ato de inscrição**, o candidato deverá apresentar original da cédula oficial de identidade ou documento equivalente com foto e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO.

**4.** O processo de seleção constará de **20 (vinte) questões objetivas**, divididas em 5 (cinco) questões de Direito Constitucional, 5 (cinco) de Direito Administrativo, 5 (cinco) de Processo Civil e 5 (cinco) de Processo Penal, para as quais serão computados 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto para cada uma; bem como de **1 (uma) questão discursiva**, para a qual será computada até 5 (cinco) pontos.

**4.1** A questão discursiva consistirá na elaboração de uma redação sobre um tema jurídico de uma das disciplinas mencionadas no item anterior (Direito Constitucional ou Administrativo ou Processual Civil ou Processual Penal), de no máximo 15 (quinze) linhas, em letra legível e com caneta esferográfica preta ou azul. A avaliação da redação abrangerá o domínio do tema jurídico proposto no momento do teste seletivo, expresso pela sua compreensão, fundamentação e consistência da argumentação (observando os princípios de produção de textos objetivos, claros e coesos), bem como pelo domínio do padrão culto da língua portuguesa, incluindo a precisão gramatical e morfológica.

**4.2** A prova será realizada no dia **13/03/2019, com início às 14h**, com duração máxima de **03 (três) horas**, no auditório da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Umuarama/PR, localizado na Rua José Teixeira D'Avila, 3.808, Centro.

**4.3** Os candidatos deverão comparecer pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início do certame, munidos de caneta esferográfica, cor preta ou azul, protocolo de inscrição e carteira de identidade ou documento equivalente com foto.

**4.4** Não será permitida consulta de qualquer espécie; inclusive de dispositivos eletrônicos, como telefones celulares.

**4.5** Não será admitido na sala de teste o candidato que se apresentar após o horário determinado ou não apresentar documento de identificação com foto.

**4.6** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

**a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

**b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;

**c)** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material e consulta;

**d)** utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Umuarama

- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento ou autorização do fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas e/ou a própria prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**4.7** Não será dada vista das provas após sua realização nem serão admitidos pedidos de revisão.

**5.** A lista de acadêmicos classificados será ordenada pela pontuação, em ordem decrescente.

**5.1** O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) estará desclassificado do processo seletivo.

**5.2** Serão divulgadas três listas dos candidatos aprovados: uma lista geral, com o nome de todos os aprovados; uma lista com os classificados que se autodeclararam negros ou pardos; e uma lista com os candidatos classificados que se autodeclararam portadores de deficiência.

**5.3** Serão observados os seguintes critérios de desempate, em ordem sucessiva: **a)** candidato que estiver cursando, no ato da inscrição, ano mais avançado do curso de Direito; **b)** maior idade.

**6.** O estagiário perceberá a título de auxílio financeiro a importância mensal de **R\$ 833,00** (oitocentos e trinta e três reais), conforme Portaria n.º 121 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como, a título de auxílio transporte, a importância de **R\$ 8,60** (oito reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado, conforme Portaria n.º 363, de 04 de abril de 2018, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**7.** A carga horária é de quatro horas diárias (vinte horas semanais), a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, no horário das **13h às 17h**.

**8.** É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos que tramitem na Justiça Federal da 4ª Região.

**9.** É vedado ao estudante participar simultaneamente de mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Umuarama

outra instituição, sob pena de imediato desligamento, sem prejuízo de outras sanções legais por eventual declaração falsa, ressalvado o estágio curricular obrigatório da própria universidade.

**10.** O resultado final da seleção será divulgado em edital publicado no mural da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Umuarama/PR e na página da internet ([www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br)).

**11.** É responsabilidade do candidato manter atualizados seu *e-mail* e seu(s) telefone(s) para receber os contatos necessários, bem como acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo, sob pena de desclassificação em razão do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

**12.** O candidato aprovado será contratado, se e quando houver vaga, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado o contrato de estágio, a critério das partes, até o limite máximo de 02 (dois) anos. A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

**13.** O candidato aprovado que for convocado deverá comparecer à sede da Justiça Federal em Umuarama no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e entregar os documentos necessários para a contratação, sob pena de desclassificação, podendo ser contratado o próximo classificado.

**14.** O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração.

---

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Nunes Vieira, Juiz Federal**, em 17/01/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4498101** e o código CRC **42BECDEE**.

---

0006472-22.2017.4.04.8003

Publicado no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) em 18/01/2019